



Decreto Nº: 277/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 204.633,84, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	85.000,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	85.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 85.000,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.952,54
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	9.952,54
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	7.800,00
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	7.800,00
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	7.255,10
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	7.255,10
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 25.007,64
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	94.626,20
15500000 - Transferencia do Salario-Educacao	94.626,20
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 94.626,20
	TOTAL DA UNIDADE: 204.633,84
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	204.633,84



Decreto Nº: 277/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15500000 - Transferencia do Salario-	204.633,84	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 17 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna